

ATA Nº 17 - 2025/2029

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu ordinariamente na sua sede na vila do Carregado, o executivo da União de Freguesias de Carregado e Cadafais sob a presidência do senhor Presidente Marco André Rodrigues Coelho, com a participação da senhora Vogal Secretária, Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho, da senhora Vogal Tesoureira, Sónia de Jesus Fernandes, e dos Vogais Eleitos, Senhor Rui Manuel Carvalho Miranda Rosa e a Senhora Ângela Isabel Moreira Marcelino.-----

Período antes da Ordem do Dia: -----

Não se registou qualquer intervenção.-----

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Marco André Rodrigues Coelho, foi declarada aberta a reunião pelas dezanove horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo. -----

Procedeu-se à leitura da ata número dezasseis, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ordem do Dia: -----

Ponto Um - Assuntos Vários ao conhecimento do Executivo; -----

Ponto Dois : Proposta (subscrita pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias), relativa à autorização para a realização da despesa com a aquisição de serviços de varrição na localidade de Carregado.-----

Ponto Três -- Concessão de apoio financeiro / donativo ao Grupo Motard Carregado "Tigres da Estrada";-----

Ponto Quatro - Concessão de apoio financeiro / donativo ao Centro Cadafais .-----

Ponto Cinco : Celebração de Contrato de Trabalho, no âmbito de candidatura a medida do IEFP, denominada Emprego Apoiado em Mercado Aberto, no âmbito do Programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiência ou incapacidade;-----

Os pontos constantes da ordem de trabalhos foram propostos pelo Presidente. -----

Dado a existência de quórum, foi pelo Presidente declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, entregue, em momento oportuno, aos eleitos. -----

Ponto Um – Assuntos Vários ao conhecimento do Executivo; -----

N.º 1 – A – 1244 e A1247 – Emails da Câmara Municipal de Alenquer – Divisão de Planeamento Territorial – Trânsito, a remeter o Plano de sinalização para trabalhos na via pública no âmbito da empreitada "Edifícios Multiusos ATJ – Carregado". O executivo tomou conhecimento .-----

Nº 2 - A –1249 – Email da Agência Portuguesa do Ambiente , informando da realização de sessão de esclarecimento acerca do Procedimento de Avaliação / Impacto Ambiental do Projeto " Quadruplicação do Troço Castanheira do Ribatejo – Azambuja da Linha Ferroviária do Norte" , a realizar no próximo dia 22 de junho, no Auditório Municipal – Centro Cultural Valverde, e, Azambuja. O Executivo tomou conhecimento e estará presente.-----

N.º 3 – A – 1278 – Email da Câmara Municipal de Alenquer – a remeter a Ordem do dia da reunião ordinária que se realizou no dia de hoje.". O executivo tomou conhecimento .-----

Nº 4 – A – 1279 – Email da Câmara Municipal de Alenquer – Gabinete de Apoio à Vereação, dando conta da possibilidade de colaboração na remoção de borras resultantes de deslizamentos de terras que ainda persistam das intempéries ocorridas- O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Dois : Proposta (subscrita pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias), relativa à autorização para a realização da despesa com a aquisição de serviços de varrição na localidade de Carregado, pelo preço base de 64.860,00 € (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a promover mediante procedimento de Consulta Prévia, com convite às seguintes entidades:-----

- Fast Verde - Unipessoal Lda., NIPC 514 260 653;-----

- E.B. Jardins - Conservação E Reparação, Lda., NIPC 507 699 734;-----

- Jardimar, Unipessoal Lda., NIPC 514 318 350.-----

A proposta inclui ainda a aprovação das peças do procedimento, designadamente o Convite e o Caderno de Encargos, bem como a designação do Júri do procedimento e Gestor do Contrato.-----

Colocada à discussão, a proposta foi devidamente analisada pelos membros do Executivo e submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Ponto Três: Concessão de apoio financeiro/ donativo ao Grupo Motard Carregado “ Tigres da Estrada; -----

Foi discutida e deliberada por unanimidade a concessão de donativo / apoio financeiro, Grupo Motard Carregado “ Tigres da Estrada , NIF 508321921, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para o evento a realizar por aqueles, denominado 22ª Concentração Anual, que se realizará nos próximos dias 26,27 e 27 de junho.-----

Ponto Quatro – Concessão de apoio financeiro / donativo ao Centro Desportivo Cultural e Desportivo de Cadafais”; -----

Foi discutida e deliberada por unanimidade a concessão de donativo / apoio financeiro, ao Centro Desportivo Cultural e Desportivo de Cadafais, NIF 501868780, no valor de 1.250,00 €, (mil duzentos e cinquenta euros) para a organização da Festa Anual em Honra da Nossa Senhora da Assunção, nos próximos dias 24,25 e 26 de julho. Mais foi solicitado a auxílio para substituição dos tampos de madeira dos balcões, e o empréstimo de sistema de som (PA).-----

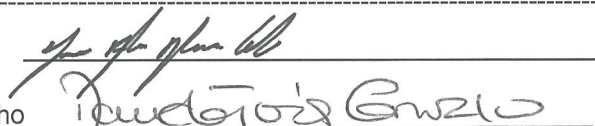
Ponto Cinco : Celebração de Contrato de Trabalho, no âmbito de candidatura a medida do IEFP, denominada Emprego Apoiado em Mercado Aberto, no âmbito do Programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiência ou incapacidade;-----

Foi proposta (subscrita pelo Senhor Presidente da Junta da União das Freguesias), a celebração de contrato de trabalho , seus termos, prazos e minuta, a celebrar com Bruno Filipe Gomes Sequeira, na sequência e nos termos da candidatura ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto (Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro, e n.º 108/2015, de 17 de junho), considerando que a colaboração da Junta de Freguesia tem tido com o supra identificado, decorrente de um “Contrato de Atividade Social + Inclusão” celebrado no âmbito da medida de Contrato Emprego – Inserção para pessoas com Deficiência e Incapacidade, mediado pelo IEFP; Considerando o balanço positivo que foi efetuado pelo Núcleo de Espaço Público relativamente à qualidade do trabalho desenvolvido pelo Bruno Filipe Gomes Sequeira, apesar das limitações reconhecidas à sua capacidade de trabalho; Considerando a candidatura apresentada ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto, no âmbito do Programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiência ou incapacidade, como forma de permitir contratar cidadãos com deficiência, que se encontra no estado de verificado pelo IEFP e recebeu o número de processo 0008/MA/26 de 29/05/2026, que terá seu início em 01 de julho de 2026-----

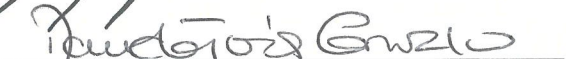
Colocada à discussão, a proposta foi devidamente analisada pelos membros do Executivo e submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

Encerramento da Reunião: Por mais nada ter sido tratado o senhor Presidente da União de Freguesias Carregado e Cadafais, deu por encerrada a reunião, às 20 horas do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada, por todos os presentes. -----

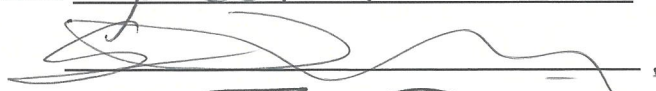
Presidente, Marco André Rodrigues Coelho:



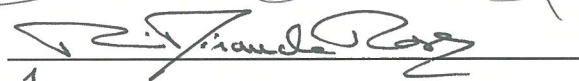
Vogal Secretária, Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho



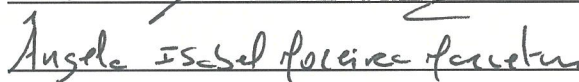
Vogal Tesoureira, Sónia de Jesus Fernandes:



Vogal, Rui Manuel Carvalho Miranda Rosa:



Vogal, Ângela Isabel Moreira Marcelino:





União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Proposta

2026/1

Celebração de um contrato de trabalho no âmbito do programa “Emprego Apoio Mercado Aberto”

Considerando a colaboração da Junta de Freguesia tem tido com Bruno Filipe Gomes Sequeira, decorrente de um “Contrato de Atividade Social + Inclusão” celebrado no âmbito da medida de Contrato Emprego – Inserção para pessoas com Deficiência e Incapacidade, mediado pelo IEFP; Considerando o balanço positivo que foi efetuado pelo Núcleo de Espaço Público relativamente à qualidade do trabalho desenvolvido pelo Bruno Filipe Gomes Sequeira, apesar das limitações reconhecidas à sua capacidade de trabalho; Considerando a candidatura apresentada ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto, no âmbito do Programa de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiência ou incapacidade, como forma de permitir contratar cidadãos com deficiência, que se encontra no estado de verificado pelo IEFP e recebeu o número de processo 0008/MA/26 de 29/05/2026 Considerando que a candidatura assenta no pressuposto da celebração de um contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de três anos, associado ao pagamento do salário mínimo mensal, no valor atual de €920,00 (novecentos e vinte euros), complementarmente apoiado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Sintra – Serviço de Emprego de Sintra, na percentagem correspondente ao défice da capacidade de trabalho a ser reconhecido; Considerando as vantagens sociais do apoio a trabalhadores cuja vulnerabilidade profissional dificulta a inserção normal no mercado de trabalho; Considerando os termos do contrato a celebrar com Bruno Filipe Gomes Sequeira pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de três anos, que se junta como anexo e se considera como parte integrante da presente proposta; Considerando o Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 15 de junho, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro, e n.º 108/2015, de 17 de junho, que define o enquadramento legal do Emprego Apoiado em Mercado Aberto; Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:-----

1. Aprovar os termos do contrato a celebrar com Bruno Filipe Gomes Sequeira, na sequência e nos termos da candidatura ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto (Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2013, de 11 de setembro, e n.º 108/2015, de 17 de junho).

Anexa : Minuta Contrato a celebrar

CONTRATO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO

Considerando que as funções a desempenhar correspondem a necessidades pontuais do serviço, decorrentes dos diversos contratos interadministrativos de colaboração entre o Município de Alenquer e a União de Freguesia de Carregado e Cadafais na gestão do espaço público;

Considerando que o empregador público e o trabalhador estão no pleno exercício dos seus direitos, agindo livremente e de boa-fé, aceitando reciprocamente colaborar na melhoria da qualidade de serviço e produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador;



União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Proposta

2026/1

Considerando que a União de Freguesia de Carregado e Cadafais, enquanto empregador público, e o trabalhador aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que o assinam em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes;

Entre: A Junta de Freguesia da União de Freguesia de Carregado e Cadafais, com sede na Avenida da Associação Desportiva, nº 14 – 2580- 600 Carregado, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa, com NIF n.º 510835686 representada por Marco André Rodrigues Coelho na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, adiante designado como primeiro outorgante ou empregador público;

E Bruno Filipe Gomes Sequeira, titular do CCP nº ----- válido até ----- emitido pela República Portuguesa, NIF ----- NISS ----- com residência em ----- Carregado, adiante designado como segundo outorgante ou trabalhador; É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de trabalho, nos termos dos considerandos acima inscritos e das condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Início e duração) O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início a 01 de julho de 2026, com possibilidade de renovação até ao máximo de três anos, em conformidade com o disposto na lei e no âmbito do Emprego Apoiado em Mercado Aberto.

Cláusula 2.ª (Apoio) Este contrato é celebrado no âmbito da candidatura ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto (Decreto-Lei n.º 290/2009 de 12 de outubro, alterado pela Lei nº 24/2011, de 16 de junho e pelos Decretos Lei nº 131/2013 de 11 de setembro e Decreto-Lei nº 108/2015 de 17 de junho) com o processo nº 0008/MA/26.

Cláusula 3.ª (Atividade contratada) 1. O Segundo outorgante fica obrigado a exercer as funções e a executar designadamente as seguintes tarefas: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da freguesia; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar corte em árvores, arbustos e ervas existentes nas bermas das estradas e jardins; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos e mobiliário urbano; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos trabalhos de construção civil, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos; Executar corte em árvores, arbustos e ervas existentes nas bermas das estradas e jardins; Executar alvenaria de pedra, tijolo ou de outros blocos, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; Verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; Executar rebocos; Assentar pavimentos em lajetas, pavês e outros em espaço exterior; Executar betonilhas; Assentar e aplicar azulejos e pedra; Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano; Assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. O trabalhador fica obrigado a exercer funções de pintura de muros, apoio na reparação de calçadas e de equipamentos públicos diversos. 2. A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou



União das Freguesias de Carregado e Cadafais

Proposta

2026/1

funcionalmente ligadas para os quais o segundo outorgante detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional .

Cláusula 4.^a (Local de trabalho) O segundo outorgante desenvolverá a sua atividade nas instalações da Junta de Freguesia, na Avenida da Associação Desportiva do Carregado, nos seus estaleiros, em qualquer outro local que esta detenha instalações definidas ou temporárias, ou execute tarefas.

Cláusula 5.^a (Período normal de trabalho) O trabalhador fica sujeito a um período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais, com início às 09h e término às 17, com uma hora de almoço, entre as 13 e as 14h, com direito a dois dias de descanso de trabalho semanal, nos termos do Código do Trabalho.

Cláusula 6.^a (Remuneração) 1. A remuneração base mensal do segundo outorgante é fixada em €920,00 (novecentos e vinte euros) , correspondente ao salário mínimo nacional. 2. À remuneração acrescem os suplementos remuneratórios de Natal e de Férias e incidem os descontos legalmente previstos. 3. A remuneração será objecto de comparticipação por parte pelo IEFP nos termos da candidatura submetida ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto com o numero de Processo 0008/MA/26 de 29.05.2026.

Cláusula 7.^a (Subsídio de refeição) O segundo outorgante tem direito ao subsídio de refeição igual ao fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas.

Cláusula 8.^a (Denúncia e resolução) O contrato de trabalho em regime e emprego apoiado pode cessar por qualquer um dos outorgantes , nos termos previstos na legislação geral reguladora do contrato de trabalho, com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 9.^a (Dever de sigilo) O segundo outorgante obriga-se a guardar sigilo profissional sobre as informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou mera ocasião da prestação do seu trabalho

Cláusula 10.^a (Casos omissos) Tudo que não estiver expressamente previsto no presente contrato é regido pelo disposto na LGTFP , aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho e pelo Código de Trabalho

União das Freguesias de Carregado e Cadafais, 15 de junho de 2026

O Presidente,


(Marco André Rodrigues Coelho)